Igarassu, 09 de junho de 1993

LEI Nº 2.079/93

EMENTA: Dispõe sobre a extinção de Cargos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam extintos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Igarassu, os seguintes Cargos Comissionados:

08 - Cargos de Agentes de Segurança CC - 9

16 - Cargos de Auxiliares de Gabinete CC - 10

01 - Cargo de Contador CC - 8

Parágrafo Único - Os Cargos extintos por esta Lei foram criados pela Lei Municipal nº 1.995 de 11 de junho de 1991.

Artigo 2º - Ficam criados na Secretaria de Coordenação Geral da Câmara Municipal de Igarassu, os seguintes Cargos:

01 - Cargo de Chefe de Vigilância CC - 6

04 - Cargos de Vigilantes CC - 7

01 - Cargo de Contador CC - 5

13 - Cargos de Auxiliares de Gabinete do Srs. Vereadores CC - 7

06 - Cargos de Chefe do Gabinete dos Srs. Vereadores' CC - 6.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 09 de junho de 1993.

P R E F E I T O

a) Jurandir Bezerra Lins